



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022.

Modifica-se a redação do parágrafo 2º do art. 3º do Projeto de Lei nº 021/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação da carga horária de Professor de Educação Básica dos Anos finais – PII e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º....

...

§ 2º - Ao assumir exigência curricular, o professor fará jus ao adicional por exigência curricular – AEC, cujo valor será proporcional ao do seu vencimento.

Sala das Comissões, 21 de abril de 2022.

Vereadora **AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Autora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	045/2022
Data do Protocolo	18/04/2022
Hora do Protocolo	09:50
Funcionário Responsável	

Aprovado em 1º Discussão
Em 18 de 04 de 2022

Presidente

